

Porto Alegre, 4 de maio de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 8.325/2026.

I. O **Poder Legislativo do Município de Três Passos**, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 41, de 29 de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.854,82 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente.

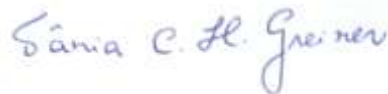
II. Análise Técnica:

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 9.884.542,29, na fonte de recurso “500 - Recursos não vinculados de Impostos”, sendo utilizados até o mês de março o valor de R\$ R\$ 6.029.103,06 (conforme verificado no SICONFI), saldo ainda suficiente para a cobertura de parte do crédito adicional, no valor de R\$ 61.980,90, sendo o valor de R\$ 120.873,92, proveniente de excesso de arrecadação, estando o Projeto de Lei de acordo com o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964, não havendo impedimento para sua aprovação.

III. Conclusão:

Opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 41, de 29 de abril de 2026.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1888836/173>